



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 19/06/2023
a 19/07/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.592, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO-ES, A “FESTA DO PADROEIRO
SANTÍSSIMA TRINDADE”, PROMOVIDA EM
ALTO NOVA ALMEIDA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, a “**Festa do Padroeiro Santíssima Trindade**”, realizada anualmente, na primeira semana do mês de junho, na Igreja Católica de Alto Nova Almeida, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Junho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal **Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2592 / 2023

EM 19 / 06 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 041/2023 – Vereador Felipe Hulle Del Puppo